

## ANÁLISE DA CARGA TRIBUTÁRIA POR SETOR NO ÍNDICE MLCX DA B3 (2020- 2022) POR MEIO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

## ANALYSIS OF TAX BURDEN BY SECTOR IN THE MLCX INDEX OF B3 (2020-2022) THROUGH THE DEMONSTRATION OF ADDED VALUE

## ANÁLISIS DE LA CARGA TRIBUTARIA POR SECTOR EN EL ÍNDICE MLCX DE B3 (2020-2022) A TRAVÉS DE LA DEMOSTRACIÓN DEL VALOR AÑADIDO

Edenilson de Lima Claudino Silva<sup>1</sup>

Gabriel Santos de Jesus<sup>2</sup>

José Hilton Santos Aguiar<sup>3</sup>

Artigo recebido em setembro de 2024

Artigo aceito em fevereiro de 2025

DOI: 10.26853/Refas\_ISSN-2359-182X\_v11n05\_03

### RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a carga tributária das empresas do Índice Mid-Larga Cap (MLCX) da B3, de forma setorial entre 2020 e 2022. Para isso, foram analisadas as DVAs das companhias abertas, por meio de dados disponibilizados pela B3 e da CVM no período pandêmico da COVID-19. Nessa seara, trata-se de uma pesquisa documental com abordagem quantitativa. A população da pesquisa inclui as companhias listadas na BM&FBovespa, especificamente aquelas que fazem parte da carteira teórica do Índice MLCX no período de setembro a dezembro de 2023, e a partir dessa população, foi definida uma amostra com base em critérios para exclusões de algumas companhias. A análise revelou o perfil de distribuição de riqueza e consequentemente, a carga tributária suportada por cada setor. A partir dos resultados foi possível observar que setores que fornecem bens e serviços essenciais à população, como o de telecomunicações, utilidade pública e petróleo, gás e biocombustíveis, suportaram uma maior carga tributária em comparação com outros setores. Em contrapartida, os setores de saúde, materiais básicos e financeiro apresentaram uma média de carga tributária significativamente menor. Esse cenário revela que a alta carga tributária sobre bens e serviços considerados essenciais pode ser um fator que impede a redução de preços para os consumidores.

**Palavras-chave:** Demonstração do Valor Adicionado; Carga tributária; Índice MLCX.

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: edenilsonlim6@gmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3588561175036187>. OrcId: 0009-0005-5443-0473.

<sup>2</sup> Mestre em ciências contábeis pela UFPB. E-mail: gabrieljesus55@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9609445237389388>. OrcId: 0000-0002-3092-5368.

<sup>3</sup> Doutorando em Administração e Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: hilton@servidor.uepb.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1560400831331429>. OrcId: 0000-0002-2642-8342.

## ABSTRACT

This research aimed to analyze the tax burden of companies in the Mid-Large Cap (MLCX) Index of B3, sector by sector, from 2020 to 2022. For this purpose, the DVA (Statement of Added Value) of publicly traded companies were analyzed using data provided by B3 and CVM during the COVID-19 pandemic period. In this context, it is a documentary research with a quantitative approach. The research population includes companies listed on BM&FBovespa, specifically those that are part of the theoretical portfolio of the MLCX Index for the period from September to December 2023. From this population, a sample was defined based on criteria for excluding some companies. The analysis revealed the wealth distribution profile and, consequently, the tax burden borne by each sector. The results showed that sectors providing essential goods and services to the population, such as telecommunications, public utilities, and oil, gas, and biofuels, bore a higher tax burden compared to other sectors. In contrast, the healthcare, basic materials, and financial sectors showed a significantly lower average tax burden. This scenario reveals that the high tax burden on essential goods and services may be a factor preventing price reductions for consumers.

**Keywords:** Statement of Added Value; Tax Burden; MLCX Index.

## RESUMEN

Esta investigación tuvo como objetivo analizar la carga tributaria de las empresas del Índice Mid-Large Cap (MLCX) de B3, de forma sectorial entre 2020 y 2022. Para ello, se analizaron las DVA (Demostración del Valor Añadido) de las compañías abiertas, utilizando datos proporcionados por B3 y CVM durante el período pandémico de COVID-19. En este contexto, se trata de una investigación documental con un enfoque cuantitativo. La población de la investigación incluye a las compañías listadas en BM&FBovespa, específicamente aquellas que forman parte de la cartera teórica del Índice MLCX para el período de septiembre a diciembre de 2023. A partir de esta población, se definió una muestra basada en criterios para la exclusión de algunas compañías. El análisis reveló el perfil de distribución de riqueza y, en consecuencia, la carga tributaria soportada por cada sector. Los resultados mostraron que los sectores que proporcionan bienes y servicios esenciales a la población, como telecomunicaciones, servicios públicos y petróleo, gas y biocombustibles, soportaron una mayor carga tributaria en comparación con otros sectores. En contraste, los sectores de salud, materiales básicos y financiero mostraron una carga tributaria promedio significativamente menor. Este escenario revela que la alta carga tributaria sobre bienes y servicios considerados esenciales puede ser un factor que impide la reducción de precios para los consumidores.

**Palabras clave:** Demostración del Valor Añadido; Carga Tributaria; Índice MLCX.

## 1 INTRODUÇÃO

Os acontecimentos do cotidiano de uma entidade que possui a capacidade de alterar o patrimônio em termos tanto quantitativos, quanto em termos qualitativos, são chamados de fatos contábeis, essas situações devem atender os requisitos contábeis de classificação para que os profissionais da contabilidade possam reconhecer, mensurar e evidenciar esses fatos através das demonstrações contábeis, portanto, o produto da contabilidade é a informação (SANDE; NEIVA, 2022). Assim, gerar relatórios contábeis capazes de integrar informações de natureza econômica, financeira e patrimonial com informações de caráter social e ambiental foi um desafio constante para a contabilidade, tanto no campo teórico como na aplicação da contabilidade, como aponta Kroetz (2000).

Ao longo das últimas décadas, houve uma crescente conscientização sobre questões de diferentes âmbitos da sociedade, que desencadeou a necessidade de uma maior transparência e responsabilidade das empresas em relação ao meio ambiente e à coletividade. Diante deste cenário, formou-se uma pressão sobre as empresas, considerando que suas atividades impactam àqueles que estão inseridos nas esferas social e ambiental. Nessa conjuntura, as discussões sobre responsabilidade social emergiram na década de 1950 e 1960 nos Estados Unidos e foram sendo desenvolvidas na Europa no decorrer das décadas de 1970 e 1980, ocasionando o surgimento do Balanço Social na França em 1977, o qual inicialmente não fornecia informações econômicas de interesse da população. Sendo assim, as informações sobre o valor agregado vieram a ser contempladas após o desenvolvimento do Balanço Social, fomentando o surgimento da Demonstração do Valor Adicionado, questões explicadas por Tinoco (2008).

A DVA surgiu com o objetivo de atender a necessidade de informações econômicas e sociais de outros stakeholders, como a sociedade, o governo, financiadores, entre outros usuários. Desse modo, destaca-se a riqueza que as empresas geram e a maneira com que os recursos são distribuídos entre os agentes que estão interligados com a geração desses bens (TINOCO, 2008). Para tanto, a Lei Nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração e divulgação da DVA para sociedades anônimas de capital aberto, em seguida, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis publicou o pronunciamento técnico CPC 09 para orientar a elaboração e apresentação da DVA.

Sob essa análise, considerando que a DVA fornece dados sobre o quanto uma empresa agrega à economia de um país, e uma região, além de apresentar como esse valor incorporado pela empresa é repartido entre as pessoas através de salários, o governo por meio de tributos, os detentores do capital próprio e de terceiros por intermédio da remuneração. Assim sendo, possibilita obter informações que servem para análise da carga tributária de uma empresa ou de setores relacionados economicamente, também serve para avaliar o valor adicionado por uma empresa considerando benefícios fiscais concedidos à empresa.

Além disso, também é possível verificar a importância econômica de uma empresa de um determinado local, podendo ser utilizada até mesmo para um cálculo mais preciso do PIB (Produto Interno Bruto), que serve de instrumento para a própria empresa em face da necessidade de crédito com instituições financeiras e na obtenção de algum benefício fiscal frente ao governo. O que pode enfatizar o valor que aquela entidade acrescenta à economia e à comunidade de maneira geral (SILVA, 2010). Em vista disso, o índice de uma bolsa de valores é um valor que serve para mensurar o comportamento médio ponderado dos preços de uma carteira de ações teórica ao longo de um período (ASSAF, 2021).

Dando continuidade, A B3 (Brasil, Bolsa & Balcão) criou o Índice Mid-Large Cap (MLCX B3) a fim de medir a performance das ações das empresas listadas que possuem o maior Market Cap. Esse índice reúne as empresas listadas na bolsa que correspondem a 85% do Market Cap da Bolsa de Valores do Brasil, demonstrando assim, a importância deste índice (ASSAF, 2021). Conforme a RFB (Receita Federal do Brasil) e a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), o Brasil possui uma carga tributária em torno de 33,5% em comparação ao PIB, situando-se entre as maiores cargas tributárias do mundo quando levado em consideração os dados referentes ao ano de 2021.

Recentemente, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) de Nº 45/19 que altera o Sistema Tributário Nacional foi aprovada na Câmara Federal, isso retrata um grande avanço nas discussões acerca do tema, tendo em vista que, embora exista um consenso em relação a necessidade em simplificar as obrigações tributárias, não havia progressos no que concerne ao âmbito legal. Com uma reforma tributária sujeita às alterações no texto base, identifica-se uma oportunidade para abordar uma redução na carga tributária para as empresas e aliviar o ambiente

de negócios a fim de favorecer a economia do país. Diante desse contexto, o presente estudo busca esclarecer a seguinte problemática: Qual foi a carga tributária das empresas do Índice MLCX da B3, segmentada por setores, no período de 2020 a 2022?

Em vista disso, o presente estudo tem como objetivo geral analisar a carga tributária das empresas que compõem o Índice MLCX da B3 durante os anos de 2020, 2021 e 2022 através da Demonstração do Valor Adicionado. Com a intenção de atingir o objetivo geral, fez-se necessário analisar as Demonstrações do Valor Adicionado; examinar a parte da DVA referente à distribuição da riqueza gerada; mensurar a carga tributária das empresas comparando o valor distribuído para o governo com o valor adicionado; e apresentar o perfil de distribuição do valor adicionado.

A relevância deste estudo consiste na análise da distribuição de riqueza gerada por médias e grandes companhias com significativa representatividade de mercado, podendo contribuir para estudos relacionados à reforma tributária no Brasil. Posto isso, é necessário conhecer o quanto de riqueza gerada por essas empresas que impactam diretamente na economia nacional está sendo distribuída com o governo por meio de impostos, taxas e contribuições.

Outrossim, o presente trabalho se justifica também por contribuir para conscientização da sociedade em relação à carga tributária suportada pelas empresas, possibilitando uma maior compreensão e a concepção de opinião sobre o tema. Na mesma medida, academicamente, discentes e outros interessados terão este presente trabalho à disposição para um possível aprofundamento e atualização no assunto, à medida em que as mudanças no cenário da política tributária forem sendo realizadas. Ademais, justifica-se também pela identificação de padrões na distribuição do valor adicionado com tributos, revelando as diferenças entre os setores. Adicionalmente, esta pesquisa pode ser utilizada por investidores para comparar a geração e distribuição de riqueza das companhias, podendo assim, tomar melhores decisões de investimentos, visto que determinadas empresas distribuem mais riqueza com a remuneração do capital próprio.

Nos últimos anos, alguns estudos buscaram verificar a carga tributária de empresas que representam alguns dos índices de segmento e setoriais da B3. A título de exemplo, Pires (2022) buscou compreender o impacto da carga tributária na geração de riqueza das maiores empresas do setor elétrico que estavam listadas na B3 durante o período de 2016 a 2020, e concluiu que a maior distribuição do valor adicionado era com o governo, principalmente no que tange aos estados e municípios. Similarmente, Aleixo e Santos (2018) procuraram analisar e comparar como a riqueza gerada pelas empresas que fazem parte do Novo Mercado e do Mercado Tradicional foi distribuída entre os anos de 2013 e 2015, e concluíram que durante o período analisado, o valor adicionado dessas empresas foi destinado principalmente para terceiros e não para o governo, como era de se esperar.

Essa presente dissertação se trata de uma pesquisa descritiva, na qual serão descritas e analisadas as características da população, que no caso são as empresas do Índice MLCX da B3 mediante a uma análise das Demonstrações do Valor Adicionado dessas companhias referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, período esse que foi marcado pela pandemia de Covid-19 que afetou a dinâmica das atividades da maioria dos setores da economia, tendo em vista as restrições que foram impostas não só no Brasil, mas na maioria dos países, afetando à mão de obra, cadeia de suprimentos e produção de bens prestação e serviços.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Inicia-se o referencial teórico pela demonstração do valor adicionado.

### 2.1 Demonstração do valor adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é um relatório contábil que foi instituído no Brasil no ano de 2007, com a promulgação da Lei nº 11.638/07 a qual alterou a Lei nº 6.404/76 (também conhecida como Lei das S/A), estabelecendo a obrigatoriedade para a elaboração e divulgação da DVA para companhias abertas no Brasil (SALOTTI et al., 2019). Ainda que a DVA tenha se tornado obrigatória para as sociedades anônimas apenas no ano de 2008, anteriormente, algumas companhias brasileiras já elaboravam essa demonstração voluntariamente, tendo em vista que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) apoiou e estimulou a realização e evidenciação da DVA através do Parecer de Orientação de nº 24, que foi publicado e aprovado pela CVM em 15 de janeiro de 1992, com o intuito de enriquecer as informações disponibilizadas aos interessados, fornecendo informações de caráter social e não apenas as informações de caráter econômico (GELBCKE et al., 2019).

O principal modelo de DVA utilizado pelas empresas para elaborar a demonstração foi disponibilizado inicialmente pela Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) – FEA/USP, sendo utilizado pelas entidades que até então produziam a DVA espontaneamente. Conforme a DVA tornou-se obrigatória a emissão do Pronunciamento Técnico CPC 09 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis que estabeleceu os critérios para nortear a elaboração e evidenciação da DVA (GELBCKE et al., 2019). De acordo com Assaf (2020), a DVA revela para os usuários, toda a riqueza que uma empresa gerou e de que modo essa riqueza foi distribuída entre aqueles que participaram no processo de geração dessa riqueza ao longo de um determinado período.

Segundo o CPC 09, a distribuição da riqueza deve detalhar a destinação ao menos em: pessoal e encargos; impostos, taxas e contribuições; juros e aluguéis; juros sobre o capital próprio (JCP) e dividendos; lucros retidos/prejuízos do exercício.

Desse modo, em consequência da própria estrutura da DVA definida pelo Pronunciamento Técnico CPC 09 – DVA, a distribuição do valor adicionado apresentará informações sobre o quanto a empresa remunerou e/ou ofereceu de benefícios aos seus colaboradores; a quantia que a instituição destinou da riqueza que gerou para honrar com o pagamento de tributos, apresentando também, os valores que foram destinados aos terceiros que financiaram o capital, e os recursos distribuídos entre os sócios e acionistas por meio de JCP e dividendos, além de exibir valores relativos aos lucros retidos e prejuízos do exercício.

Em face das informações que são expostas na DVA, torna-se possível para o usuário visualizar o perfil de distribuição do valor reunido pelas empresas, sendo propício para a realização de considerações, no que diz respeito à relevância socioeconômica das empresas. Através da DVA é possível mensurar a carga tributária de uma entidade comparando os valores que essa entidade distribuiu para o Estado por meio de tributos com a riqueza que ela gerou durante aquele mesmo período.

## 2.2 Índice mid-large cap (MLCX)

Primeiramente, ao passo que ocorre um crescimento econômico caracterizado pelo aumento na produção e renda das pessoas, o sistema financeiro que viabiliza a negociação de valores mobiliários se torna mais significativo. Em virtude disso, o mercado financeiro está relacionado com a captação de recursos por empresas que decidem recorrer às alternativas para financiar uma expansão ou melhoria de suas atividades por meio da oferta de ações da própria empresa ou títulos no mercado financeiro. Desse modo, o mercado de capitais pode ser entendido como um elemento de suma importância, no que diz respeito à função de proporcionar meios para propiciar um crescimento econômico e, conseqüentemente, um aumento da riqueza de um país.

Atualmente, existem diversas bolsas de valores ao redor do mundo e cada uma delas possui muitas ações de empresas listadas no catálogo. Conforme as negociações acontecem, os preços das ações e outros ativos acabam variando durante o período em que o mercado está aberto para negócios. Assim, percebe-se a necessidade de uma bolsa de valores possuir um índice que represente o desempenho médio do preço das ações durante um período específico.

No Brasil, o índice da Bolsa de Valores de São Paulo (Ibovespa) é o principal índice que representa o desempenho médio ponderado dos preços das ações listadas e negociadas na bolsa de valores brasileira. Com esse intuito, foi criada uma carteira teórica de ações que possuem mais representatividade nas negociações que ocorrem e cada ação que compõem a carteira teórica tem um peso para destacar a relevância daquela ação na bolsa de valores (ASSAF, 2021). O comportamento do mercado financeiro vai além do Índice Bovespa, além disso, há outros índices, como é o caso do IBrX e do IBra, que são índices amplos, assim como o Ibovespa. Adicionalmente, existem os indicadores de segmentos e setoriais, tais como IEE, IFNC, ICON, INDX, IMAT, IDIV, SMLL, MLCX, UTIL. Além disso, também há os índices de sustentabilidade representados pelo ISE e ICO2, e, por fim, existem também os índices de governança, IGC, IGC-NM e ITAG. Todos eles são desenvolvidos pela B3 com o propósito de fornecer mais informações sobre as oscilações nas cotações das ações listadas na Bolsa de Valores.

O Índice Mid-Large Cap – MLCX foi criado pela BM&FBovespa em 2008, ele está relacionado com uma carteira teórica de ações que apresentam o maior valor de mercado da B3. Dessa forma, o Índice MLCX visa reproduzir o desempenho médio ponderado das cotações de empresas listadas que possuem maior capitalização da bolsa de valores. As companhias abertas que fazem parte desse subconjunto de empresas listadas representam 85% do valor de mercado total da B3. Com isso, para ser incluída neste índice, as ações das empresas precisam representar, no mínimo, 98% do valor acumulado de todos os índices individuais, ou seja, ações que sejam altamente negociáveis.

Ademais, é preciso que a ação esteja disponível em pregão ao longo dos 12 meses anteriores ao período de avaliação de critérios para inclusão da ação no índice, e caso haja companhias listadas com menos de 12 meses, para serem incluídas, elas precisarão ter 100% de participação no pregão por mais de 6 meses (FORTUNA, 2015). Aliás, conforme Serra e Wickert (2019), o valor de mercado de uma empresa, também conhecido como capitalização de mercado, é o valor que os participantes do mercado estão dispostos a pagar para adquirir aquela empresa.

### 2.3 Tributos e carga tributária

Segundo Duarte (2022), como uma instituição política, o Estado possui o papel e a responsabilidade de satisfazer as necessidades da população em geral e, o Estado cumpre esse dever quando oferece serviços públicos, implementa políticas sociais entre outras ações voltadas para a sociedade.

Uma parte da riqueza gerada pela sociedade é coletada pelo governo por meio da cobrança de tributos, isso é caracterizado como arrecadação de valores, maneira pela qual o Estado obtém recursos financeiros necessários para que possa custear as atividades que oferece à sociedade. Nesse sentido, assegurando a prestação de serviços relacionados à saúde, educação, segurança, infraestrutura, moradia, transporte, entre outros para a sociedade, promovendo o bem-estar da sociedade como um todo (PÊGAS, 2022).

Em conformidade com o Art.3 da Lei 5.172/66 de 25 de outubro de 1966, lei que dispõe sobre o Sistema Tributário Brasileiro, o tributo pode ser definido como:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Diante dessa definição formal do tributo, observa-se que se trata de uma obrigação em que o contribuinte tem o dever de pagar, podendo ser usado dinheiro ou outra forma de pagamento cujo valor possa ser expresso em moeda. Além do que o tributo não visa coibir atos ilícitos, isto é, a contribuição não deve ser confundida com multa, e para ser majorado pelo ente público, é preciso que ele seja estabelecido por lei e a cobrança deva ser exigida, não carecendo haver atos discricionários por parte da administração pública. Tal definição é essencial para entender o tributo e o sistema tributário brasileiro de maneira geral, como aponta Sousa (2018).

É importante ressaltar que em harmonia com o CPC 09 – DVA, os valores dos impostos, taxas e contribuições que constam na DVA são os valores referentes à IRPJ, CSLL, IPI, PIS, COFINS, CIDE, INSS (apenas valores do SAT) sendo estes, destinados à União. Além de tais tributos, o campo deles que constam na DVA também engloba os tributos Estaduais (ICMS e IPVA) e os Municipais (ISS e IPTU). Deste modo, é imprescindível salientar que nos casos de tributos compensáveis (ICMS, IPI, PIS e COFINS), os valores que deverão constar na DVA serão aqueles devidos ou que já foram recolhidos. Conforme a RFB (2015), a carga tributária é a razão entre a arrecadação total de todos os entes federativos e o produto interno bruto (PIB), e a ideia por trás da carga tributária é medir o quanto de riqueza produzida pelos agentes econômicos foi recolhida para os cofres públicos por meio de tributos (Figura 1).

Figura 1 - Fórmula da carga tributária bruta

$$\text{CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA} = \frac{\text{ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA}}{\text{PIB}} \quad (1)$$

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2024

Em concordância com Salotti et al. (2019) a DVA possui uma relação intrínseca com o PIB, uma vez que a DVA evidencia a riqueza gerada por uma entidade e, portanto, indica o impacto que ela possui no PIB de um país. Destacando-se, assim, a importância econômica da entidade, além disso, a DVA pode ser utilizada não apenas para cálculo do PIB no ponto de

vista contábil, mas também, para a formulação de políticas públicas a fim de expandir os benefícios que uma entidade produz na sociedade.

## 2.4 Trabalhos correlatos

Em decorrência da normatização da DVA no Brasil, houve uma grande ampliação nas informações contábeis disponíveis para os usuários, logo, associadamente, pesquisas foram sendo desenvolvidas aproveitando-se das maiores disponibilidades de informações das companhias abertas.

Nesse sentido, Bravo (2022) buscou verificar se a carga tributária aplicada às empresas de capital aberto no Brasil durante o período de 2017 a 2019, foi distribuída de forma justa considerando a riqueza produzida por essas companhias abertas a partir da óptica contábil e em consonância com a Carta Magna. Após analisar quantitativamente as informações contidas na DVA das empresas selecionadas no estudo, o autor concluiu que existe uma forte correlação entre os tributos devidos pelas empresas pesquisadas e o valor adicionado total a distribuir, sugerindo que a estrutura tributária do Brasil distribuiu o custo tributário de forma equânime.

Santos e Malacrida (2022) realizaram um estudo com o intuito de analisar o quanto diferencia-se a distribuição da riqueza gerada entre os tributos, remuneração de capital próprios e de terceiros, a bonificação dos colaboradores. Foram analisadas as maiores companhias abertas e fechadas do Brasil nos principais segmentos da economia no período de 1999 a 2018, e os autores ao compararem a distribuição do valor adicionado entre os segmentos analisados, identificaram que existe uma discrepância relevante no que diz respeito à distribuição desse valor.

Ciasca, Raimundo e Pereira (2019) produziram um trabalho com o propósito de verificar o ônus tributário que as empresas de capital aberto listadas na B3 suportaram entre os anos de 2015 e 2017. Para esse propósito, eles compararam as companhias por maior e menor riqueza gerada a fim de apurar se as empresas que geram maior valor adicionado destinaram uma parcela maior em relação às empresas que geraram menor valor, e eles identificaram que as companhias com diferentes níveis de valor adicionado suportam percentuais distintos de tributos.

Pires (2022) procurou analisar de que modo a carga tributária impactou no valor adicionado das companhias abertas do setor elétrico durante o período de 2016 a 2020, e a autora constatou que a maior parte da riqueza gerada foi distribuída para o governo, principalmente para a União e os estados.

Os autores Oliveira et al. (2021) buscaram entender de que maneira se dá a distribuição da riqueza das empresas listadas na B3 referente ao período de 2017 a 2020, com base na receita líquida de 2019. Para tanto, eles analisaram as DVAs das companhias que fazem parte do Índice de Sustentabilidade – ISE da B3 e compararam com outras empresas que não fazem parte do ISE. Com isso, eles apontaram que, em ambos os grupos analisados, a maior destinação da riqueza foi para o governo e para remuneração de capitais de terceiros, ainda assim, as empresas listadas no ISE apresentaram médias mais altas de riqueza gerada e um desempenho superior no que diz respeito à distribuição com pessoal e encargos em comparação com as empresas não listadas no ISE.

Além do que já foi apresentado, Júnior (2021) fez uma pesquisa para identificar como ocorre a distribuição do valor adicionado de 13 empresas que fazem parte do segmento Bovespa Mais da B3 com o pessoal, governo, remuneração de capital próprios e de terceiros. O autor analisou a DVA dos anos de 2018 a 2020 e chegou ao resultado que a maior destinação do valor

adicionado foi para remunerar o capital próprio. Hosser et al. (2020) investigaram de que modo as empresas listadas nos níveis 1 e 2 de governança corporativa da bolsa brasileira distribuem o valor adicionado em relação aos funcionários, governo, e remuneração de capital próprio e de terceiros nos anos de 2015 a 2017, e identificaram que em média, a maior parte da riqueza foi distribuída para terceiros no ano de 2015, enquanto no ano de 2016 e 2017, a principal destinação da riqueza gerada foi para o governo.

Em análise, Neves e Maciel (2022) observaram a distribuição do valor adicionado referente aos anos de 2010 a 2019 de companhias abertas listadas na B3 e que atuam no ramo de construção civil. Nessa pesquisa, os resultados apontaram que, na média, a maior parte da riqueza gerada foi distribuída para remuneração de capitais próprios e de capitais de terceiros durante o período analisado.

### 3 MÉTODO

Esta pesquisa é classificada como pesquisa básica quanto à natureza, isso significa que a pesquisa procura gerar conhecimentos sem o intuito de aplicação imediata. Já no que concerne aos objetivos, se trata de uma pesquisa descritiva por descrever e verificar o perfil de distribuição e a carga tributária das companhias abertas do Índice MLCX, e também, quanto aos procedimentos técnicos, refere-se à uma pesquisa documental que possui uma abordagem quantitativa, tendo em vista que o estudo se pauta na verificação da proporção dos tributos em relação ao valor adicionado das empresas do MLCX da B3 nos anos de 2020, 2021 e 2022, através da análise das DVAs divulgadas por essas empresas. (PRODANOV; FREITAS, 2013)

O período analisado foi escolhido por ter sido marcado pela pandemia global de Covid-19 que impactou toda a economia, Sendo assim, é válido analisar o desempenho das maiores companhias abertas do Brasil diante deste obstáculo no que diz respeito à geração e distribuição de riqueza.

A população da pesquisa foi definida com base nas empresas listadas na BM&FBovespa e que fazem parte da carteira teórica do período de setembro a dezembro de 2023 do Índice Mid-Large Cap da própria bolsa de valores. A partir desta população, a amostra de pesquisa foi estabelecida com critérios específicos, tendo como princípio, a exclusão de empresas consideradas como holding puras, como foi o caso da Itaúsa. Afora, houve a exclusão de empresas que são controladas ou coligadas de outra(s) empresas que também fazem parte do Índice MLCX, é o caso da Rumo, Raízen, BBSeguridade e Braskem (Tabela 1).

Tabela 1 - Quantidade de empresas analisadas

SETOR	Quantidade
Bens Industriais	2
Consumo Cíclico	4
Consumo não Cíclico	8
Saúde	4
Financeiro	9
Materiais Básicos	6

Petróleo. Gás e Biocombustíveis	4
Tecnologia da Informação	1
Telecomunicações	2
Utilidade Pública	12
<b>Total</b>	<b>52</b>

Fonte: Elaboração do autor

As empresas que integram a amostra de pesquisa foram escolhidas a partir da carteira teórica do Índice MLCX da B3 no período de setembro a dezembro de 2023, com base nos critérios estabelecidos pela pesquisa. No Quadro 1, estão apresentadas as companhias que constituem a amostra.

Quadro 1 – Amostra de pesquisa baseada na carteira teórica do Índice MLCX

Índice MLCX - Carteira Set. a Dez. 2023	
Empresa	Subsetor
AMBEV S/A	Consumo não Cíclico
ASSAI	Consumo não Cíclico
AUREN	Utilidade Pública
B3	Financeiro
BRASIL	Financeiro
BRADESCO	Financeiro
BTGP BANCO	Financeiro
BRF SA	Consumo não Cíclico
CCR SA	Bens Industriais
CEMIG	Utilidade Pública
CSNMINERACAO	Materiais Básicos
CPFL ENERGIA	Utilidade Pública
COPEL	Utilidade Pública
CARREFOUR BR	Consumo não Cíclico
COSAN	Petróleo. Gás e Biocombustíveis
SID NACIONAL	Materiais Básicos
CAIXA SEGURI	Financeiro
ENGIE BRASIL	Utilidade Pública
ELETROBRAS	Utilidade Pública
ENEVA	Utilidade Pública
ENERGISA	Utilidade Pública

EQUATORIAL	Utilidade Pública
GERDAU	Materiais Básicos
GRUPO MATEUS	Consumo não Cíclico
HAPVIDA	Saúde
HYPERA	Saúde
ITAUUNIBANCO	Financeiro
JBS	Consumo não Cíclico
KLABIN S/A	Materiais Básicos
LOJAS RENNER	Consumo Cíclico
M.DIASBRANCO	Consumo não Cíclico
MAGAZ LUIZA	Consumo Cíclico
MULTIPLAN	Financeiro
NEOENERGIA	Utilidade Pública
GRUPO NATURA	Consumo não Cíclico
PETROBRAS	Petróleo. Gás e Biocombustíveis
PETRORIO	Petróleo. Gás e Biocombustíveis
PORTO SEGURO	Financeiro
RAIADROGASIL	Saúde
REDE D OR	Saúde
LOCALIZA	Consumo Cíclico
SANTANDER BR	Financeiro
SABESP	Utilidade Pública
SUZANO S.A.	Materiais Básicos
TIM	Telecomunicações
TOTVS	Tecnologia da Informação
TRAN PAULIST	Utilidade Pública
ULTRAPAR	Petróleo. Gás e Biocombustíveis
VALE	Materiais Básicos
VAMOS	Consumo Cíclico
VIBRA	Petróleo. Gás e Biocombustíveis
TELEF BRASIL	Telecomunicações
WEG	Bens Industriais

Fonte: Elaboração do autor com base nos dados obtidos na B3 (2024)

A metodologia de coleta de dados deste estudo em questão, foi pautada no meio eletrônico, utilizando-se o website da B3, no qual, estão disponíveis as demonstrações financeiras das empresas. Assim, tornaram-se possível o acesso e a obtenção direta das Demonstrações do Valor Adicionado referente ao período analisado das empresas que constituem a amostra, sendo uma fonte confiável para obter informações necessárias para verificar a carga tributária em relação ao valor adicionado.

Posteriormente, as empresas foram classificadas segundo os subsetores estabelecidos pela B3 para que fosse possível a análise da relação entre tributos e riqueza gerada de forma setorial e não apenas do ponto de vista de cada empresa individualmente.

Por fim, todos os dados contidos nas DVAs analisadas foram tratados com o uso de software de planilhas eletrônicas para os devidos cálculos e estabelecimento do perfil de distribuição de riqueza, para que então, fosse possível apurar o percentual de tributos em relação ao valor adicionado entre diferentes setores e exercícios, podendo observar as diferenças existentes entre o ônus tributário suportado por empresas de cada setor.

As fórmulas utilizadas para definir o perfil de distribuição de riqueza estão apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2 – Fórmulas e Indicadores que podem ser obtidos através da DVA

<b>Indicadores</b>	<b>Fórmulas</b>
Distribuição de riqueza com pessoal	$\text{Pessoal} / \text{Valor Adicionado} \times 100$
Distribuição de riqueza com governo	$\text{Tributos} / \text{Valor Adicionado} \times 100$
Distribuição de riqueza com remuneração de capital de terceiros	$\text{Remuneração de Capital de Terceiros} / \text{Valor Adicionado} \times 100$
Distribuição de riqueza com remuneração de capital próprio	$\text{Remuneração de Capital Próprio} / \text{Valor Adicionado} \times 100$
Distribuição de riqueza com outros	$\text{Outros} / \text{Valor Adicionado} \times 100$

Fonte: Adaptado de Gelbeck et al. (2018)

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para atingir os objetivos de pesquisa, foram coletadas as Demonstrações do Valor Adicionado das empresas da amostra referente aos anos de 2020, 2021 e 2022. No estudo foi considerada as Demonstrações do Valor Adicionado de 52 empresas, sendo as demonstrações consolidadas. Além disso, as empresas foram classificadas em 10 setores conforme a classificação setorial estabelecida pela B3.

#### 4.1 Riqueza gerada por setor

A obtenção de dados sobre o valor adicionado pelas empresas analisadas é primordial para delinear a repartição desse valor e conseqüentemente mensurar a carga tributária suportada pelas empresas analisadas. A Tabela 2 apresenta a riqueza gerada pelas companhias da amostra por setor.

Tabela 2 – Riqueza gerada pelas companhias

SETORES	VALOR ADICIONADO POR ANO				
	2022	Var %	2021	Var %	2020
Bens Industriais	29.753.486	48%	20.103.228	40%	14.369.622
Consumo Cíclico	26.933.474	35%	19.898.730	29%	15.401.305
Consumo não Cíclico	202.247.513	5%	192.641.981	17%	164.247.465
Saúde	36.001.817	18%	30.430.586	11%	27.463.373
Financeiro	267.858.952	4%	256.384.448	51%	169.942.149
Materiais Básicos	212.294.741	-20%	264.565.467	97%	134.387.512
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	516.728.687	20%	429.235.758	115%	200.016.049
Tecnologia da Informação	3.247.486	38%	2.356.052	23%	1.921.181
Telecomunicações	39.943.440	-1%	40.370.079	6%	38.062.520
Utilidade Pública	195.439.170	7%	183.291.460	19%	154.204.262

Fonte: Elaboração dos autores com base nos dados obtidos na B3, 2024

Perante a tabela 2 apresentada, é perceptível que o setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis apresentou o maior crescimento na geração de riqueza ao comparar 2021 com 2020, tendo crescido cerca de 115% neste período.

Inclusive, nota-se que o setor de Materiais Básicos foi o segundo que mais apresentou um aumento no valor adicionado entre 2021 e 2020, tendo um crescimento no valor adicionado em aproximadamente 97%, porém, este mesmo setor apresentou uma queda de cerca de 20% quando comparado a riqueza gerada do setor do ano de 2022 em relação ao ano de 2021.

Além disso, verifica-se que houve um aumento na riqueza gerada em todos os setores analisados no ano de 2021 em comparação com 2020. Enquanto no ano de 2022 em comparação com 2021, apenas dois setores não apresentaram um aumento na geração de riqueza, o setor de Materiais Básicos e o de Telecomunicações.

Observa-se na Tabela 3 as empresas com maior e menor valor adicionado em cada setor investigado.

Tabela 3 -Companhias com maior e menor valor adicionado

Setores	Maior Valor Adicionado	Valor	Menor Valor Adicionado	Valor
Bens Industriais	WEG	36.025.120	CCR SA	28.201.216
Consumo Cíclico	MAGALU	24.538.208	VAMOS	4519514
Consumo não Cíclico	JBS	217.881.202	M.DIASBRANCO	8.117.467
Saúde	REDE D'OR	52.236.434	HYPERA	9.162.523
Financeiro	ITAU	219.289.000	MULTIPLAN	3.988.362
Materiais Básicos	VALE	341.858.000	CSNMINERACAO	24.757.524
Petróleo. Gás e Biocombustíveis	PETROBRAS	1.071.748.000	PETRRORIO	11.610.731
Tecnologia da Informação	TOTVS	7.524.719	TOTVS	7.524.719
Telecomunicações	TELEF BRASIL	81.685.000	TIM	36.691.039
Utilidade Pública	NEOENERGIA	85.787.000	ENEVA	8.583.024

Fonte: Elaboração do autor com base nos dados obtidos na B3, 2023

Nota-se que no setor de tecnologia da informação há apenas a empresa Totvs, assim, será considerada como a empresa que gerou maior e menor valor adicionado no setor, pois é a única empresa da área que foi analisada.

#### 4.2 Distribuição de riqueza por setor

Um dos axiomas da DVA é que a distribuição do valor adicionado deve ser igual ao valor adicionado total a distribuir relativo ao mesmo período, desta maneira, pode-se comparar os valores destinados para cada agente ligado à formação dessa riqueza com o valor adicionado total a distribuir. De acordo com as Tabelas 4, 5, 6 e 7, o retrato da distribuição de riqueza de cada setor conforme os atores.

Tabela 4 – Distribuição de riqueza com Pessoal

PESSOAL			
Setores	2022	2021	2020
Bens Industriais	26%	33%	39%
Consumo Cíclico	25%	28%	27%
Consumo não Cíclico	37%	36%	37%
Saúde	43%	38%	34%
Financeiro	33%	31%	43%
Materiais Básicos	12%	9%	14%
Petróleo. Gás e Biocombustíveis	6%	8%	12%
Tecnologia da Informação	52%	56%	58%

Telecomunicações	17%	14%	14%
Utilidade Pública	10%	10%	11%

Fonte: Dados da pesquisa, 2024

Na Tabela 4, percebe-se a variação da distribuição de riqueza com o pessoal entre os setores, evidenciando as necessidades em relação ao capital humano que cada setor necessita. Assim, podemos destacar o setor de Tecnologia da Informação que durante o período analisado, distribuiu mais de 50% da riqueza gerada com o pessoal. Além disso, o setor de Saúde também apresenta um aumento da riqueza distribuída com pessoal ao longo do período. Por outro lado, o setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis apresenta uma menor distribuição de riqueza com pessoal.

Tabela 5 – Distribuição de Riqueza com Governo

GOVERNO			
Setores	2022	2021	2020
Bens Industriais	24%	23%	23%
Consumo Cíclico	32%	37%	43%
Consumo não Cíclico	29%	29%	29%
Saúde	12%	18%	16%
Financeiro	23%	28%	15%
Materiais Básicos	22%	24%	16%
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	45%	44%	47%
Tecnologia da Informação	21%	22%	24%
Telecomunicações	46%	46%	54%
Utilidade Pública	45%	51%	46%

Fonte: Dados da pesquisa, 2024

Na Tabela 5, é possível notar que os setores de Utilidade Pública, Telecomunicações e Petróleo, Gás e Biocombustíveis foram os setores que apresentaram maior distribuição de riqueza com o governo, através de tributos. Em contrapartida, os setores de Saúde e o Financeiro tiveram uma distribuição de riqueza com o governo menor.

Tabela 6 – Distribuição de Riqueza com Remuneração de Capital de Terceiros

REMUNERAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS			
Setores	2022	2021	2020
Bens Industriais	22%	22%	21%
Consumo Cíclico	31%	16%	13%
Consumo não Cíclico	19%	14%	20%
Saúde	35%	30%	38%
Financeiro	1%	1%	1%

Materiais Básicos	8%	7%	54%
Petróleo. Gás e Biocombustíveis	11%	20%	36%
Tecnologia da Informação	11%	6%	3%
Telecomunicações	23%	17%	15%
Utilidade Pública	25%	16%	19%

Fonte: Dados da pesquisa, 2024

Na Tabela 6, destaca-se o setor Financeiro que se caracteriza por ter uma baixíssima distribuição de riqueza com remuneração de capital de terceiros, cerca de 1% nos três exercícios analisados. Por outro lado, o setor de Saúde distribuiu valores superiores a 30% em todos os períodos.

Tabela 7 – Distribuição de Riqueza com Remuneração de Capital Próprio

REMUNERAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO			
Setores	2022	2021	2020
Bens Industriais	29%	22%	17%
Consumo Cíclico	12%	18%	18%
Consumo não Cíclico	14%	21%	13%
Saúde	9%	14%	11%
Financeiro	41%	40%	41%
Materiais Básicos	59%	67%	23%
Petróleo. Gás e Biocombustíveis	38%	27%	4%
Tecnologia da Informação	16%	16%	15%
Telecomunicações	14%	23%	17%
Utilidade Pública	15%	18%	20%

Fonte: Dados da pesquisa, 2024

Na Tabela 7, deve-se apontar que os setores Financeiro e de Materiais Básicos que caracterizaram por ter uma média de distribuição de riqueza com remuneração de capital próprio elevada em comparação aos setores de Saúde, Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Utilidade Pública.

Nos anos de 2022, 2021 e 2020, o setor de Tecnologia da Informação foi o setor que mais distribuiu sua riqueza com os colaboradores, sendo 52%, 56% e 58% da riqueza respectivamente. Por outro lado, em 2022 e 2021 o setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis foi responsável pela menor distribuição da riqueza com o pessoal, tendo destinado 6% e 8%, respectivamente, enquanto em 2020, foi o setor de Utilidade Pública que distribuiu uma menor porcentagem com isso, cerca de 11%.

O setor de Saúde nos anos de 2022 e 2021, foi aquele que mais distribuiu o valor adicionado com a remuneração de capital de terceiros, destinando 35% em 2022 e 30% em 2021. Em contrapartida, no ano de 2020, o setor de Materiais Básicos foi o principal setor a

destinar parcela da riqueza gerada para remunerar o capital de terceiros, tendo distribuído cerca de 54% do valor adicionado. Por outro lado, o setor Financeiro foi o que menos distribuiu riqueza com isso, cerca de 1% em cada ano.

No que tange a distribuição do valor adicionado com remuneração de capital próprio, o setor de Materiais Básicos se destacou em relação aos demais por distribuir maior parte da riqueza com esse item nos anos de 2022 e 2021, cerca de 59% e 67% respectivamente. Já no ano de 2020, esse papel de destaque ficou com o setor Financeiro que destinou cerca de 41% do valor adicionado para remuneração de capital próprio. Em contrapartida, o setor de Saúde distribuiu uma menor parcela de sua riqueza gerada com remuneração de capital próprio nos anos de 2022 e 2021, distribuindo cerca de 9% e 14%, respectivamente. E no ano de 2020, acabou sendo o setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis que destinou apenas 4% da riqueza gerada para remuneração de capital próprio.

Por fim, parcelas irrisórias do valor adicionado foram distribuídas com outros, podendo destacar apenas os setores de Utilidade Pública que distribuiu cerca de 4%, 5% e 5% nos anos de 2022, 2021 e 2020 respectivamente, e o setor de Materiais Básicos que apresentou valores negativos, significando que as empresas desse setor não produziram riqueza suficiente para distribuir com outros.

### 4.3 Carga tributária

A carga tributária que uma empresa suporta é medida comparando o valor que essa empresa distribui de valor adicionado para o governo através de tributos com a riqueza gerada por ela.

Tabela 8 – Carga tributária por setor no período de 2020-2022

Setores	Carga Tributária %			Média
	2022	2021	2020	
Bens Industriais	24%	23%	23%	23%
Consumo Cíclico	32%	37%	43%	37%
Consumo não Cíclico	29%	29%	29%	29%
Saúde	12%	18%	16%	16%
Financeiro	23%	28%	15%	22%
Materiais Básicos	22%	24%	16%	20%
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	45%	44%	47%	45%
Tecnologia da Informação	21%	22%	24%	23%
Telecomunicações	46%	46%	54%	49%
Utilidade Pública	45%	51%	46%	47%

Fonte: Dados da pesquisa, 2024

Na Tabela 8, identifica-se que os setores de Telecomunicações, Utilidade Pública e Petróleo, Gás e Biocombustíveis foram os três setores que apresentaram a maior média de carga

tributária no período de 2020, 2021 e 2022, tendo distribuído em média cerca de 49%, 47% e 45% da riqueza gerada com tributos, respectivamente.

Por outro lado, os setores de Saúde, Materiais Básicos e o Financeiro apresentaram uma carga tributária em média de 16%, 20% e 22% no mesmo período, caracterizando como os setores que tiveram as menores médias de carga tributária analisadas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O produto da contabilidade é a informação, portanto, o processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação é primordial para a elaboração das demonstrações contábeis que possuem o papel de evidenciar informações de natureza contábil-financeira que sejam úteis para a tomada de decisões. Tratando-se de uma demonstração contábil, a DVA evidenciará o valor agregado pela empresa através de suas operações e como ela distribuiu esse valor entre as partes envolvidas nessas operações durante determinado período, de modo a propiciar a mensuração da carga tributária suportada por essa companhia.

O estudo teve como objetivo analisar a carga tributária das empresas que compõem o Índice MLCX da B3 durante os anos de 2020, 2021 e 2022 através da Demonstração do Valor Adicionado tendo sido verificado de forma setorial, utilizando-se das informações contidas nas DVAs divulgadas por essas companhias a fim de agrupar os valores e verificar a carga tributária que cada setor suportou durante o período. Foram analisadas 52 empresas, classificadas em 10 setores, os quais são: Bens Industriais, Consumo Cíclico, Consumo não Cíclico, Saúde, Financeiro, Materiais Básicos, Petróleo, Gás e Biocombustíveis, Tecnologia da Informação, Telecomunicações, Utilidade Pública, tais setores são definidos pela própria B3.

A análise da carga tributária através da DVA das médias e grandes empresas da bolsa de valores do Brasil, permitiu verificar que, o setor de Saúde apresentou uma carga tributária consideravelmente menor em relação à média geral dos setores analisados no mesmo período, tendo apresentado uma média de 16% em comparação com a média de 31% de todos os setores.

Não obstante, os setores de Telecomunicações, Utilidade Pública e Petróleo, Gás e Biocombustíveis apresentaram uma carga tributária média muito superior à média geral dos setores, tendo apresentado 18 pontos percentuais, 16 pontos percentuais e 14 pontos percentuais a mais em relação à média de todos os setores, respectivamente, evidenciando que as empresas dessas categorias distribuíram uma maior parcela da riqueza com os tributos. Nessa lógica, percebe-se que apenas o setor de Consumo Cíclico apresentou uma carga tributária média de cerca de 37%, sendo superior à média geral dos setores, os demais setores tiveram uma média de carga tributária inferior à média geral.

Em suma, verifica-se que as empresas que fazem parte dos setores que produzem ou prestam serviços considerados essenciais para a sociedade suportam uma carga tributária mais elevada, como é o caso das empresas do setor de Utilidade Pública, cujas companhias da amostra fornecem serviços relacionados ao saneamento básico e a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Além do caso das companhias de Telecomunicações que oferecem produtos e serviços de telefonia, também tem o setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis que oferecem produtos como o Gás de Cozinha (amplamente utilizado pela população), combustíveis e biocombustíveis utilizados pelos principais meios de transporte

utilizados pela população e que também afetam os preços de outros bens e serviços que a população em geral consome.

Por fim, é importante destacar que a pesquisa tem limitações, visto que cada setor possui suas particularidades em relação aos regimes tributários ao quais as empresas de cada setor estão submetidas. Também vale mencionar que as companhias podem ter benefícios fiscais que afetam os valores que elas tiveram que distribuir com os tributos. Logo, sugere-se para futuros estudos, uma investigação da carga tributária através da DVA de empresas incentivadas em comparação com empresas não incentivadas do mesmo segmento de atuação.

## 6 REFERÊNCIAS

ALEIXO, W. M.; SANTOS, C. K. S. **Distribuição do valor adicionado**: comparação entre as empresas listadas no novo mercado e no mercado tradicional da BM&FBOVESPA. **CONTABILOMETRIA - Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting**, Monte Carmelo, v. 6, n. 1, p. 57-73, jan.-jun./2019. Disponível em: <http://repositorio.fucamp.com.br/handle/FUCAMP/154>. Acesso em: 29 ago. 2023.

ASSAF, Alexandre NETO. **Estruturas e Análise de Balanços**: Um Enfoque Econômico-financeiro. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2020. 376 p. ISBN 978-8597024456.

ASSAF, Alexandre NETO. **Mercado Financeiro**. 15. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2021. 390 p. ISBN 978-85-97-02815-7.

BM&FBOVESPA. **Índice Mid-Large Cap (MLCX B3)**. Carteira - Set. a Dez. 2023. Disponível em: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-segmentos-e-setoriais/indice-midlarge-cap-mlcx-composicao-da-carreira.htm](https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-segmentos-e-setoriais/indice-midlarge-cap-mlcx-composicao-da-carreira.htm). Acesso em: 05 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Diário Oficial da União**: pág. nº 12452, Brasília, DF, 25 out. 1966. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm). Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Diário Oficial da União**: Seção 1 - Suplemento, Brasília, DF, 15 dez. 1976. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16404consol.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16404consol.htm). Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. **Parecer de Orientação 25 da Comissão de Valores Mobiliários, de 15 de janeiro de 1992**. Dispõe sobre Procedimentos a serem observados pelas companhias abertas e respectivos auditores independentes aplicáveis às demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados a partir de dezembro de 1991.

**Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jan. 1992. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/pareceres-orientacao/pare024.html>. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. **Diário Oficial da União - Edição Extra**: seção 1, Brasília, DF, p. 2 col. 2, 28 dez.

2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm). Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição nº 45. 2019. **Proposta de Emenda à Constituição que "Altera o sistema tributário nacional e dá outras providências."** Brasília, DF, Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2196833>. Acesso em: 20 ago. 2023.

BRAVO, André de Magalhães. **A equidade na distribuição das cargas tributárias das companhias abertas brasileiras pela legislação e os princípios constitucionais: uma análise por meio da Demonstração do valor Adicionado (DVA).** 2022. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/29622>. Acesso em: 17 ago. 2023.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC-09: DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA).** Brasília, nov. 2008. Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=40>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CONTRERA MALACRIDA, M. J.; DOS SANTOS, A. **Demonstração do valor adicionado: como foi distribuída a riqueza gerada pelos ramos de atividade entre 1999 e 2018? Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC), [S. l.], v.16, n.3, 2022. DOI:10.17524/repec.v16i3.3159.** Disponível em: <https://www.repec.org.br/repec/article/view/3159>. Acesso em: 17 ago. 2023.

DUARTE, Francisco Leite. **Direito Tributário: Teoria e Prática.** 4. ed. rev. atual. e aum. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022. ISBN 978-6559912452.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro: produtos e Serviços.** 20. ed. rev. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2015. 1096 p. ISBN 978-8541401890.

GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu. **Manual de contabilidade societária: Aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018. ISBN 978-8597016000.

HOSSER, C.; FERREIRA, L. N.; SOARES, I. T. D.; KARNOPP, N. V. **DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA): DISTRIBUIÇÃO DAS RIQUEZAS DAS EMPRESAS LISTADAS NOS NÍVEIS 1 E 2 DA B3. SINERGIA - Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, [S. l.], v. 24, n. 2, p. 9–22, 2020. DOI: 10.17648/sinergia-2236-7608-v24n2-9407.** Disponível em: <https://periodicos.furg.br/sinergia/article/view/9407>. Acesso em: 19 ago. 2023.

JÚNIOR, Paulo Sérgio Schmitt. **Demonstração do valor adicionado: uma análise sobre o valor distribuído pelas empresas do segmento Bovespa mais da B3.** Orientador: Prof. Dr. Sergio Murilo Petri. 2021. Trabalho de conclusão do curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/228316>. Acesso em: 18 ago. 2023.

NEVES, Leonardo de Lima; MACIEL, Sirlei de Andrade. **DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA DAS EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL BRASILEIRAS: Uma Análise a partir dos indicadores da DVA. VI EIGEDIN - Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação,** Naviraí, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/EIGEDIN/article/view/17309/11766>. Acesso em: 19 ago. 2023.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Revenue Statistics in Latin America and the Caribbean 2023**. Paris: OCDE, 2023. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/revenue-statistics-in-latin-america-and-the-caribbean-8b555412-en.htm>. Acesso em: 05 set. 2023.

OLIVEIRA, Vitória Giovana Mota; NASCIMENTO, Ítalo Carlos Soares do; OLIVEIRA, Adriana Martins de; LIMA, Jane Elly Nunes da Costa. **DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA): ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZAS DAS MAIORES COMPANHIAS BRASILEIRAS POR VALOR DE VENDAS LÍQUIDAS**. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4905>. Acesso em: 17 ago. 2023.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade Tributária: 330 questões de múltipla escolha com gabarito**. 10. ed. - 2ª reimpr. Barueri: Atlas, 2022. 560 p. ISBN 978-6559772063.

PIRES, MARIA LUÍSA BELO. **CARGA TRIBUTÁRIA EM EMPRESAS DO SETOR ELÉTRICO: Uma análise através da DVA**. Orientador: Profa. Dra. Telma Maria Chaves Ferreira da Silva. 2022. Trabalho de conclusão do curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2022. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/5125>. Acesso em: 17 ago. 2023.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013. ISBN 978-85-7717-158-3. Disponível em: [www.feevale.br/editora](http://www.feevale.br/editora). Acesso em: 30 ago. 2023.

RAIMUNDO, Ana Luiza Reis; PEREIRA, Heitor Taue Caetano; CIASCA, Davi Navarro. **Custo Tributário de Empresas Listadas na B3: uma análise por meio da demonstração de valor adicionado**. **Revista Linceu On-line**, São Paulo, 2020. Disponível em: [https://liceu.emnuvens.com.br/LICEU\\_ON-LINE/article/view/1819](https://liceu.emnuvens.com.br/LICEU_ON-LINE/article/view/1819). Acesso em: 19 ago. 2023.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Brasil). **O QUE É A CARGA TRIBUTÁRIA?**. [S. l.], 2015. Disponível em: [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/educacao-fiscal/educacao\\_fiscal/folhetos-orientativos/carga-tributaria-dig.pdf](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/educacao-fiscal/educacao_fiscal/folhetos-orientativos/carga-tributaria-dig.pdf). Acesso em: 28 set. 2023.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Estudos Tributários: Carga Tributária no Brasil – 2021 (Análise por Tributo e Bases de Incidência)**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/carga-tributaria/carga-tributaria-no-brasil-2021/view>. Acesso em: 05 set. 2023.